CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.220/2022

Em, 17 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
87 - 3.1.90.11.00.00	20140036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	20140036	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	20140036	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.7.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00

Total da Receita: 500.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de outubro de 2022.

APROVADO
EM 17/10/2022
Arnson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 18/10/2022
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO NO SETOR DA PREFEITURA
Em: 18/10/2022
Edioreciana Souza

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234